



LEI Nº 1.036/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.155,68 (Sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00141-064 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003445 000497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 30.075,19

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.00142-076 – AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

004040 000497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 20.080,49

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.00142-076 – AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004050 000497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 70.155,68

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de:

I - Superávit do exercício anterior referente a seguinte fonte:

FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
000497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	32.955,68
TOTAL		32.955,68

II – cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.00142-076 – AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

004010 000497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 29.700,00



07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.00142-076 – AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004020 000497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.00142-076 – AÇÕES VIGILANCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004030 000497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 37.200,00

TOTAL GERAL R\$ 70.155,68

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 17 de setembro de 2013.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal